



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO,
ESTADO DE PERNAMBUCO.**

REQUERIMENTO Nº 062/2025

QUEBRA DE INTERSTÍCIO REGIMENTAL – PROJETO DE LEI Nº 025/2025

Os Vereadores abaixo assinados, no uso das prerrogativas regimentais, vêm, respeitosamente, com fundamento no art. 137, parágrafo único, c/c art. 150 do Regimento Interno, **REQUERER a quebra de interstício regimental para o Projeto de Lei nº 025/2025**, de autoria do Vereador **Lêimisson Leonardo Cravo da Silva**, que **"Institui a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no âmbito do Município de Ribeirão, e dá outras providências"**, a fim de que seja apreciado em regime de urgência.

JUSTIFICATIVA

O Projeto trata de tema de alta relevância social, fortalecendo a rede municipal de proteção às mulheres em situação de violência, em conformidade com a Lei Maria da Penha. A urgência se impõe diante da necessidade de políticas públicas efetivas para enfrentar essa realidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ribeirão/PE, 19 de agosto de 2025.

Cícera Valquíria Mendes do Nascimento
Ver^a. Cícera Valquíria Mendes do Nascimento
Presidente

WALDEMIR ALMEIDA DA SILVA
Vereador Waldemir Almeida da Silva
Presidente

Lêimisson Leonardo Cravo da Silva
Vereador Lêimisson Leonardo Cravo da Silva
Presidente

☒ APROVADO	☐ REJEITADO
POR UNANIMIDADE	
☒ A FAVOR	☐ CONTRA
Em <u>19</u> de <u>agosto</u> de <u>2025</u>	
_____ Presidente	

